

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO 2023
CONVÊNIO UNIFESO/SANTANDER

1. OBJETIVO

O programa Unifeso / Santander Graduação 2023 tem como objetivo fornecer apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade, e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação ou pós-graduação no UNIFESO durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, até o vencimento do respectivo programa de bolsa;

2.2. Estudantes do UNIFESO regularmente matriculados no Curso, do segundo ao antepenúltimo período.

2.3. Estudantes contemplados no programa Superamos Juntos 2022 não são elegíveis a este programa.

3. DO VALOR DO CONVÊNIO

3.1. O valor do presente PROGRAMA é de até R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) que corresponde ao fornecimento de 04 (quatro) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do **SANTANDER**, do importe de R\$ 3.600,00 (pagas em 12x de R\$300,00). Alunos de graduação, pós-graduação e técnico nas modalidades presencial ou a distância para fins de apoio ao estudante no que concerne a pagamentos para mensalidade, transporte, alimentação e compra de materiais pedagógicos em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.)

3.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será depositado pelo **SANTANDER** diretamente na conta corrente de titularidade bancária do estudante selecionado, aberta e mantida no **SANTANDER** em 12 parcelas de acordo com cronograma presente na clausula 6.1 deste documento.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do PROGRAMA, o candidato deverá acessar a plataforma on-line no Site [Santander Becas](#) e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados. Deve, também, ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na (s) plataforma será do respectivo participante.

4.2. Inscrição no **UNIFESO**: Será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail superamosjuntos2020@unifeso.edu.br. A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente**, no item assunto, o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

- a) Perfil Socioeconômico (Anexo) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia da inscrição no "Programa de Bolsas Graduação 2023".
- c) Comprovante de participação nos programas de incentivo do Unifeso.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita através do cálculo de um indicador socioeconômico que levará em consideração:

a) Percentual de bolsa que o estudante possui de acordo com a seguinte tabela.

% de Bolsa	Pontuação
Até 30%	0
30,01% a 70%	1
> 70%	2

b) Percentual de ProEnsino que o estudante possui de acordo com a seguinte tabela.

% DE ProEnsino	Pontuação
Até 20%	0
20,01% a 40%	1
> 40%	2

c) CR global do estudante de acordo com a seguinte tabela.

CR	Pontuação
Até 6,9	0
De 7 a 7,9	1
De 8 a 8,9	2
> 8,9	3

d) Número de períodos até a formatura: será deduzido da pontuação 0,5 ponto a cada período que faltar para formatura prevista do proponente.

e) Situação de mensalidade: caso o estudante possua mensalidade com a classificação “em aberto” receberá 1 ponto adicional, independente da quantidade de meses na situação.

f) Renda familiar per capita: será conferida pontuação de acordo com a seguinte fórmula.

$[1 - (RP \div RM)] \times 2$ onde:

RP: Renda per capita do participante

RM: Renda per capita máxima de todos os inscritos

g) Participação ativa em programas institucionais (PIEx, PICPq, Proteger, etc.) no ano de 2022: a comprovação implicará no recebimento de 1 ponto independente da quantidade de participações do candidato.

Com o valor máximo de 10 pontos, serão beneficiados os estudantes com as maiores pontuações obtidas.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Site do UNIFESO (www.unifeso.edu.br). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Site do UNIFESO durante todo o processo de seleção. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico superamosjuntos2020@unifeso.edu.br.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

7.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

7.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

7.4. No dia em que sair o resultado final, os candidatos classificados deverão comparecer à DPPE ou enviar e-mail pelo endereço superamosjuntos2020@unifeso.edu.br até às 19h para confirmação de interesse na Bolsa.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA BOLSA GRADUAÇÃO 2023	
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES NO SITE SANTANDER Inscrição Plataforma Santander	23/02/2023 até 16/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO UNIFESO superamosjuntos2020@unifeso.edu.br	23/02/2023 até 16/05/2023
FASE DE SELEÇÃO	27/03/2023 até 09/06/2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	16/06/2023



Profa. Dra. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO

ANEXO

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
EMAIL: _____ Tel. _____
PREVISÃO DE FORMATURA: (ANO/SEMESTRE) _____

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL:

EMPRESA: _____ FUNÇÃO: _____ R\$(bruta) _____

GRUPO FAMILIAR (informar os dados dos demais ocupantes):

INSCRITO NO CADÚNICO: NÃO - SIM - NO PROGRAMA SOCIAL: _____

NOME: _____ GRAU DE PARENTESCO: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RENDA BRUTA MENSAL: R\$ _____

NOME: _____ GRAU DE PARENTESCO: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RENDA BRUTA MENSAL: R\$ _____

NOME: _____ GRAU DE PARENTESCO: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RENDA BRUTA MENSAL: R\$ _____

NOME: _____ GRAU DE PARENTESCO: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RENDA BRUTA MENSAL: R\$ _____

AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS? NÃO SIM QUEM? _____ VALOR MENSAL: R\$ _____

FONTES DE RENDA MENSAL:

RENDA FAMILIAR (soma de toda a RENDA BRUTA da família no mês): _____ R\$

GRUPO FAMILIAR (Quantidade TOTAL de pessoas): _____

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (divisão da RENDA FAMILIAR pelo GRUPO FAMILIAR): _____ R\$

Documentação Comprobatória:

Comprovante de renda de todo grupo familiar atual.
Comprovante de residência atual.
Cópia Identidade e CPF de todo grupo familiar.

PROTEÇÃO DE DADOS

Através do presente instrumento autorizo a FESO a tratar os dados aqui preenchidos, assim como os dados referentes às crianças e adolescentes e a todo grupo familiar, e toda documentação anexada e/ou anteriormente entregue, para fins de aferição do perfil socioeconômico para concessão da bolsa Superamos Juntos 2022, e compartilhamento, caso necessário, com órgãos públicos como o MEC, MS, MPRJ, e outros, a fim de cumprimento de exigências legais. Os dados referentes a telefone e e-mail serão utilizados para contato e informações referentes à bolsa.

Estou ciente de que a FESO se compromete que em todo o processo vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no que tange a proteção dos meus dados. Registro que a minha autorização se opera através de manifestação livre de qualquer vício de consentimento, especialmente, mas não se limitando a coação, erro, dolo e simulação.

Tenho ciência que caso não queira dar o meu consentimento quanto ao tratamento dos dados aqui solicitados posso fazê-lo, contudo, me foi informado que a FESO não poderá conceder ou manter a bolsa de estudo, considerando que os dados são essenciais para a concessão/manutenção do benefício. E os dados já compartilhados serão mantidos pelo prazo necessário, para cumprimento de eventuais obrigações legais e para resguardar os meus direitos e os da FESO.

_____/_____/_____

Assinatura do estudante ou responsável